



DECRETO N.º 048/2013

“Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o valor venal de imóveis rurais.”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

ART. 1.º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, tem seu valor fixado para o mês de janeiro a dezembro de 2014 em R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).

ART. 2.º - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 8.946,00 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais) por alqueire.

ART. 3.º - O valor da alíquota será de 3%(três por cento) para o Imposto de Transmissão Inter vivos.

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 22 de novembro de 2013.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo